



SOCIEDADE  
CRISE E RECONFIGURAÇÕES

# VII CONGRESSO PORTUGUÊS DE SOCIOLOGIA

19 a 22 Junho 2012

Universidade do Porto - Faculdade de Letras - Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação

---

ÁREA TEMÁTICA: Teorias e metodologias

---

“ENTREVISTA COMO TÉCNICA EM TERRENO DAS REFORMAS DA JUSTIÇA”

---

CAMALHÃO, Serafim

Mestre em Sociologia das Organizações, do Trabalho e Emprego

ISCTE-IUL

serafimleopoldo@hotmail.com

---

CASANOVA, José Luís

Professor auxiliar, Professor auxiliar, Sociologia,

IUL-ISCTE,

[jose.casanova@iscte.pt](mailto:jose.casanova@iscte.pt)

---



### Resumo

A justiça e os tribunais têm sido objecto de constantes reformas, algumas compõem-se por alterações legislativas que apenas afectam os códigos, outras a sua estrutura e funcionamento interno. Esta comunicação aborda os aspectos práticos de uma investigação na Comarca Piloto Lisboa Noroeste, no Palácio da Justiça de Sintra em pleno processo de investigação e outra na Comarca de Lisboa, no Palácio de Justiça de Lisboa na qual foi anunciado o alargamento do novo mapa judiciário. A atenção foi dada ao efeito que teve nas entrevistas, assim como as constantes adaptações necessárias à utilização desta técnica. A singularidade da justiça apresenta algumas adaptações em relação a outros campos, nomeadamente, na questão do segredo de justiça e no dever de reserva dos seus profissionais. O desafio colocado, não é o que perguntar mas como perguntar sem quebrar estas duas regras.

### Abstract

Justice and the courts have been the subject of constant reform. Some are made up by legislative changes that affect only the law, other structure and its functioning. This communication discusses the practical aspects of research in the Northwest District Lisbon Pilot in Sintra Palace of Justice in the process of research and another in the District of Lisbon in the Palace of Justice in Lisbon which was announced on the extension of the new map judiciary. Attention was given to effect that it had on the interviews, as well to the constant adjustments required to use this technique. It was present the secret of justice and duty of reserve of their professional. The challenge is not what to ask but how to ask without breaking these two rules.

Palavras-chave: Trabalho de campo; tribunais; metodologias e entrevistas  
Keywords: Trabalho de campo; tribunais; metodologias e entrevistas

PAP0624



## **Nota introdutória**

A presente comunicação é uma adaptação do texto em preparação para publicação “ *Como pesquisar nos tribunais? Trabalho de campo, e questões éticas e epistemológicas*” no qual foram autores Serafim Camalhão, a frequentar o Programa Doutoral em Sociologia no ISCTE – IUL e seu Orientador José Luís Casanova. É um aprofundamento do texto inicial, com especial atenção no campo das entrevistas e nos aspectos éticos, reduzindo-se ao essencial todas as menções teóricas e metodológicas sem as quais o texto não seria perceptível.

## **1 – Entrevista como parte de um processo de investigação.**

Muito se pode discutir sobre a aplicação da entrevista como técnica a aplicar no terreno. Nesta perspectiva destacam duas perspectivas, uma que considera entrevista como uma técnica, outra como uma metodologia. Na primeira perspectiva Almeida e Pinto (1990, p.78, 85) uma técnica é composta por “conjunto de procedimentos bem definidos e transmissíveis, destinados a produzir certos resultados na recolha e tratamento da informação requerida pela actividade de pesquisa” e método “ um certo controle interno e formal sobre as pesquisas à medida que estas se desenrolam”. O segundo ponto de vista de Ghiglione e Matalon (1992, p. 8) é classificado como um método apresentado como um inquérito definido como “como uma interrogação particular acerca de uma situação englobando indivíduos, com o objectivo de generalizar.” A sistematização proposta apresenta a entrevista como uma forma de inquirição, quanto á directividade vai da entrevista não directiva ao questionário fechado.

A entrevista integra-se dentro de um processo de investigação em que não se pode esquecer do papel da teoria na construção de índices e indicadores necessários para a construir os instrumentos de observação (Almeida e Pinto, 1986 pp. 55 – 78). No caso da entrevista como qualquer método ou técnica (Bravo, 1986, pp. 323 - 324) é necessário um conhecimento profundo das metodologias, dos temas, realismo adaptar as variáveis à especificidade de cada caso, imaginação para encontrar soluções para os problemas e flexibilidade pela capacidade de adaptação do desenho inicial face ao desenrolar da investigação. Num campo mais empírico (Bravo, 1992, pp. 139-140) a aplicação do desenho de investigação no terreno, a aplicação das técnicas de observação passam pelas dimensões espaço-temporais que delimitam qualquer pesquisa.

### **1.1 Contexto de investigação**

A investigação surge no âmbito da renomeada tese de doutoramento “Flexibilidade Interna no Trabalho nos Tribunais: Comparação da Comarca de Lisboa e Comarca da Grande Lisboa Noroeste” do Programa Doutoral em Sociologia a realizar no ISCTE – IUL. O principal objectivo desta tese é adaptar o conceito de flexibilidade no trabalho aos tribunais partindo do seu funcionamento interno. O trabalho de campo foi realizado no Palácio da Justiça de Sintra e de Lisboa, num trabalho de campo realizado de 17 de Janeiro a 17 de Março de 2011. Estava previsto realizar três inquéritos por grupo socioprofissional: Juízes, Procuradores e Funcionários Judiciais num universo calculado de 786 elementos com uma amostra de 395 inquéritos, e 32 entrevistas semi-directivas.

O Palácio da Justiça de Lisboa é um edificio nascido na década de 70 do Século XX, com os mais de 40 anos, apresentava em Março de 2011, uma estrutura tradicional quer a nível organizacional, quer a nível arquitectónico. A estrutura organizacional deste edificio alterou-se com o Decreto Lei nº 113-A/2011 de 29 de Novembro e Portaria 309/2011 de 21 de Dezembro com o desaparecimento junção de três secções por tribunal numa única secção. O Palácio da Justiça de Sintra, inaugurado em Janeiro de 2005 e Comarca Piloto desde Abril 2009 (Decreto-Lei n.º 25/2009) onde se testou o a novo mapa judiciário e sua organização. Trata-se de um edificio onde a estrutura arquitectónica é nova assim como a estrutura organizacional em teste e em avaliação. Estas diferenças condicionaram a estratégia de investigação assim como toda a estratégia de investigação. Em comparação estavam dois conjuntos de tribunais numa estrutura procurando saber quer o que têm em comum quer naquilo que diferem. As perguntas que se colocaram foram: São os tribunais sitos no Palácio da Justiça de Sintra mais flexíveis do que os do Palácio da Justiça de Lisboa?

Em termos teóricos parte-se das obras de três autores internacionais, Niklas Luhmann, Jean-Daniel Reynaud e Tom Burns. Luhmann (2002, 2004) apresenta os tribunais como sistemas autopoieticos e auto reprodutivos, fechados para o exterior mas internamente podem ser muito flexíveis. Tom Burns (Burns e Flam, 2000) apresenta a flexibilidade das organizações através de um sistema de regras sociais, onde os seus membros criam, partilham, interpretam-se e negociam as normas que as põem a funcionar. Reynaud (1997) apresenta a importância das normas e da normatividade nas organizações, a regra é um elemento estruturador e estruturante da sociedade.

Dos autores nacionais destacam-se trabalhos de António Damasceno Correia (2004, 2008) o conceito de flexibilidade no trabalho surge de uma forma abrangente, como um todo de uma forma integrada, não só às organizações como para a sociedade. O conceito de flexibilidade trabalho tem origem nas empresas, tem sido adaptado à administração pública, mas existem manifestas dificuldades em aplicar o termo aos tribunais dadas as suas especificidades.

Define-se flexibilidade no trabalho, na definição mais corrente, surge como a capacidade de adaptação a constrangimentos e urgências internas e externas pela reacção, antecipação e intervenção no ambiente interno e externo. (Everaere, 1997), (Correia 2008), (Alter 2000), (Crozier e Friedberg, 1977) (Sainsaulieu, 1987). Os conceitos principais utilizados são flexibilidade no trabalho, autonomia, sistema, mudança. A flexibilidade é uma propriedade dos sistemas, nomeadamente como sistema social. O âmbito desta comunicação é fundamentalmente metodológica pela parte mais teórica são efectuadas meras menções sem as quais o texto tornar-se ia incompressíveis.

## **1.2 – Métodos e técnicas**

Os tribunais têm sido estudados com a tendência associada ao Direito e à Sociologia do Direito para a utilização de métodos documentais e estatísticos. A atenção está centrada na norma seus efeitos e interpretação (Serverin, 2000, pp. 13 – 68), no entanto todas as técnicas podem ser aplicadas aos tribunais (Banakar e Travers, 2005) como se prova nos trabalhos efectuados pelo Observatório Permanente da Justiça Portuguesa (Santos, 2001; Santos, 2006; Santos, 2006 a). Isto indica no entanto uma maior dificuldade em aplicar no terreno metodologias que impliquem o contacto directo com os seus actores.

O processo inicialmente consistiu numa metodologia mista combinando aspectos quantitativos e qualitativos onde combinavam-se três métodos: comparativo (Ragin, Rhoux, 2009, 6) (Berg-Schlosser e Meur, 2009, pp. 21 – 22), diagnóstico (Sainsaulieu e Piotet, 1994, pp. 336 – 337) e estudo de casos (Yin, 2003, xi) numa configuração que se adaptava ao contexto de estudo. A integração das técnicas a pesquisa documental, inquérito composto por perguntas fechadas, entrevistas semi estruturadas e a observação foi realizada através da triangulação (Bryman, 2004, pp. 460 – 467).

As condições iniciais de acesso ao campo levaram ao abandono da perspectiva quantitativa para passar para uma metodologia qualitativa. Aos métodos juntaram-se aspectos da etnografia em que o investigador tornou-se o principal instrumento de observação, adaptando as técnicas ao terreno numa atitude de pura aprendizagem (Denzin e Lincoln, 1998, 3 – 4). Implicou a um processo de adaptação aumentando (Portela, 1985, pp. 160 – 171), à medida que o investigador conhecia e era reconhecido pelos membros do campo.

A nível técnico houve a adaptação dos questionários ao terreno assim como ganhou importância o caderno de campo como instrumento de recolha associado aos instrumentos de observação (Peretz, 2007, pp. 10 - 20) através do sistema de notas (Beaud e Weber, 2003, pp. 95 - 96). O caderno de campo foi também uma forma de fazer uma reflexão sobre as práticas de investigação (Bryman, 2004, pp. 22, 500, 543), uma avaliação dos progressos da investigação (Rada, 2005, 155) na redução de dados (Huberman e Miles, 1994, p. 12) que tomaram a forma de *memos* e diagramas (Corbin e Strauss, 2008, pp. 117 – 141).

## 2 – A especificidade dos tribunais enquanto organização.

Os tribunais são órgãos de soberania são pela Constituição da Republica Portuguesa (Lei Constitucional nº 1/2005), órgãos de soberania caracterizado (artº 110 e 111) pela independência da justiça não podendo delegar os seus poderes noutros órgãos. Todo o trabalho realizado depende e encontra-se delimitado pela lei, e sua função é (artº 202 e 203) *administrar a justiça em nome do povo e assegurar a defesa dos direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos, reprimir a violação da legalidade democrática e dirimir os conflitos de interesses, públicos e privados*. No caso dos magistrados (artº 216) apresenta as características da sua actividade que são *inamovíveis, não podem ser responsabilizados pelas suas decisões, não podem desempenhar qualquer outra função pública ou privada e não podem ser nomeados para comissões de serviço estranhas à actividade dos tribunais*. Estas características implicam, excepto nas excepções determinadas por lei, implicam em relação aos membros profissionais dos tribunais a exclusividade profissional assim como limites especiais à sua vida privada.

A procura da independência e a não ser influenciado por elementos estranhos à organização leva a que esta esteja dependente e organizada por órgãos próprios como o Conselho Superior de Magistratura, no caso dos juizes, e nos Magistrados do Ministério Público pelo Conselho Superior do Ministério Público. Quanto aos Oficiais Justiça, são regidos pela Direcção Geral da Administração da Justiça, afastando-se um pouco deste paradigma. A principal consequência desta independência a forma estranha face a outras organizações, orientada fundamentalmente para o seu funcionamento interno e com relações formais com o exterior como um sistema autopoietico apresentando um carácter ritualista, auto-reprodutor e auto-referente (Luhmann, 2004, pp. 73 – 75, 184; 1992, pp. 1421 – 1425; 1983, pp. 239 – 254) geram uma estranha organização que não se assemelha como qualquer outra. Tão estranha que estando no âmbito das organizações públicas, são pouco faladas por considerar os tribunais um sector à parte (Ostrom, Ostrom Jr., Hanson e Kleideman 2007, pp. 7 - 8). Exige-se ao investigador uma capacidade de adaptação em termos metodológicos e teóricos no abordar do campo.

Numa referência ao trabalho de campo, e às observações efectuadas, corroboradas pela teoria, cada tribunal é composto por um ou mais juizes, procuradores e oficiais de justiça, ligados por uma Secretaria Judicial que pode agregar um ou mais tribunais. Em comum têm um conjunto de serviços associado como uma Secretaria do Ministério Público e uma Secretaria-geral que congrega vários serviços. Não podemos falar em tribunal mas em tribunais, neste sentido que cada unidade é independente nas suas decisões e organização interna. Da literatura existente o modelo mais próximo é o que é referente à burocracia mecanicista de Minzberg (1995, pp. 375 – 377).

No campo investigação ao investigador no estudo dos tribunais impõem-se duas limitações, não apenas ligadas à independência da justiça, mas também à natureza dos conteúdos dos processos. Estes aspectos são três: O dever de reserva, as limitações à publicidade do processo e o segredo de justiça.

O dever de reserva presente no artigo 12º nº 1 do estatuto dos Magistrados Judiciais diz “*Os magistrados judiciais não podem fazer declarações ou comentários sobre processos, salvo, quando autorizadas pelo Conselho Superior da Magistratura, para defesa da honra ou para a realização de outro interesse legítimo*” Este principio aplica-se a todos os profissionais internos da justiça, sejam eles procuradores ou oficiais de justiça, traduzido em termos práticos, significa que não se pode falar do conteúdo de processos específicos e por arrasto situações internas a estes associados. Em casos polémicos para o serviços e tribunais este principio pode também ser utilizado para que qualquer profissional não possa falar de um dado tema ou fale com muito cuidado do mesmo.

As limitações à publicidade do processo estão presente no artigo 168.º do Código Processo Civil diz o seguinte:

*1 - O acesso aos autos é limitado nos casos em que a divulgação do seu conteúdo possa causar dano à dignidade das pessoas, à intimidade da vida privada ou familiar ou à moral pública, ou pôr em causa a eficácia da decisão a proferir.*

*2 - Preenchem, designadamente, as restrições à publicidade previstas no número anterior:*

*a) Os processos de anulação de casamento, divórcio, separação de pessoas e bens e os que respeitem ao estabelecimento ou impugnação de paternidade, a que apenas podem ter acesso as partes e os seus mandatários;*

*b) Os procedimentos cautelares pendentes, que só podem ser facultados aos requerentes e seus mandatários e aos requeridos e respectivos mandatários, quando devam ser ouvidos antes de ordenada a providência.*

Existem tipos de processo, assim como conteúdos que o investigador não pode aceder, quer pela situação envolvida, quer pelo tipo e fase em que o processo se encontra, essa informação a ser acedida terá que garantir alguns critérios deontológicos.

O segredo de justiça é um pouco mais complexo, encontra-se nos artigos 86 a 90 do Código Processo Penal. No artigo 86 refere-se que na fase de instrução o processo não pode ser tornado público e que todos os que contactem com este, não podem falar sobre o mesmo, o artigo 87 indica que embora as audiências sejam publicas estas podem ser limitadas em caso em que se ponham problemas éticos e morais, o artigo 88 limita o acesso da comunicação social ao processo quando está em andamento, assim como a divulgação dos factos e nomes das vítimas, como por exemplo casos de violação, o artigo 90 diz que qualquer pessoa com motivo atendível pode requerer a consulta do processo desde que o requeira.

### **3- Efeitos da especificidade da justiça nas entrevistas.**

#### **3.1. O acesso aos tribunais**

A independência da justiça implica que o investigador tenha que obrigatoriamente passar por todas as hierarquias dos grupos que compõem os tribunais para realizar qualquer estudo que implique a entrada nas organizações. É um processo que tem de ser realizado formalmente de uma maneira clara. Como sistemas de regras múltiplas regidos por diversas entidades públicas e profissionais que se sobrepõem em níveis hierárquicos múltiplos (Burns e Flam, 2000, pp. 213 - 276) que é, o acesso ao campo não foi uma fase estanque e neste caso prolongou-se a pelo trabalho de campo a dentro, e neste caso estiveram três níveis de autorização.

As autorizações, no primeiro nível, tiveram ser pedidas à Direcção Geral da Administração da Justiça, Conselho Superior de Magistratura, Conselho Superior do Ministério Público e Conselho Superior dos Tribunais Fiscais e Administrativos. No segundo nível de autorizações encontra-se dentro de cada edifício em estudo. Após obter as autorizações formais teve que se negociar o acesso aos edifícios com todas as entidades que o gerem. Por ultimo o terceiro nível de autorizações, houve que negociar o acesso aos tribunais passado por todos os níveis hierárquicos.

Em todas as instancias juntamente com os instrumentos de investigação deixou-se o contrato de comunicação com as garantias de anonimato, juntou-se o direito à integridade da moral da instituição e de que não se falaria de processos, mas sim de processado, ou seja na forma como cada um trabalha relaciona-se e toma decisões. Como a entrevista foi gravada garantiu-se ainda que os registos fossem apagados mal a tese tivesse sido terminada e defendida (Blanchet, 2005, 95 - 99). Este procedimento foi utilizado e construído como garantia do respeito pela independência da justiça.

A principal consequência foi nas entrevistas falar casos em abstracto, em factos sem falar de nomes, de referir normas, práticas e problemas do sistema. De uma forma geral, no estudo de um tribunal, quando alguém diz que não participa ou não está disponível para tal não ou não responde a um tema em estudo, não vale a pena insistir, está dentro do direito à reserva. Tudo depende da capacidade de negociar e adaptar-se às pessoas e às instituições nas limitações que são impostas no seu acesso.

Uma das consequências da independência da justiça é a tendência dos seus membros, especialmente dos magistrados, para uma atitude de distanciamento face à sociedade (Martens, 2008). O investigador, neste contexto, terá além de conquistar a confiança dos seus membros, necessitará de se adaptar a um meio tão peculiar com valores, costumes e usos específicos.

## 4 – Entrevista e trabalho de campo

No âmbito das reformas da justiça, a incerteza é uma constante afectando a forma como o investigador aplica as entrevistas. O desafio que se coloca é (Latour, 2006, 33 – 202) de lidar com os reagrupamentos profissionais, a heterogeneidade dos actores e as diferentes interpretações dos factos. A incerteza revelou-se na prática em não saber ao certo a dimensão do universo de estudo e o efeito que as reformas têm nos seus actores, em reacções de revolta, protesto, apoio, reserva e medo.

Lidar com incerteza implica a presença de processo de investigação flexível não apenas para adaptar a pesquisa ao campo mas também possibilitar dar lugar à descoberta de novo dados, (Costa, 1985. pp. 735 – 736) e aprender com os actores, as suas interações e acontecimentos no terreno (Altheide e Johnson, 1998, pp. 301 – 303).

### 4.1 - Palácio da Justiça de Sintra

No edifício do Palácio da Justiça de Sintra o trabalho de campo foi de 17 de Janeiro a 15 de Fevereiro de 2011. No dia 13 de Janeiro de 2011. Ao investigador não foi permitido o contacto directo com os membros da organização. Aplicou-se o princípio da adesão, pelo qual as pessoas teriam de se oferecer, estando centralizados nos órgãos de gestão. Colocavam-se problemas deontológicos que violavam o artigo 8 do Código Deontológico da Associação Portuguesa de Sociologia que diz o seguinte:

É dever dos sociólogos procurar evitar que da recolha, utilização e divulgação de informação decorram prejuízos para quem a presta ou para aqueles acerca de quem a informação é prestada. Devem, nomeadamente, salvaguardar o direito das pessoas à privacidade e ao anonimato, bem como respeitar a confidencialidade de informações e resultados, em todas as situações em que ela tenha sido acordada.

A confidencialidade das pessoas estava comprometida, assim como o ponto presente no contrato comunicação no qual se garantia o anonimato da identidade do inquirido/a ou entrevistado, através da ausência de elementos que identifiquem os inquiridos, e na transcrição das entrevistas com a eliminação de todo e qualquer elemento que o identifique. A resposta este problema foi ter o acesso às aos locais e pessoas via hierárquica, e muitas vezes o contacto com os entrevistados negociando esse acesso. No caso dos juizes, assim como nos magistrados do ministério público foi a indicar, Nos oficiais de justiça de carreira do ministério publico, a excelente relação e confiança do secretário de justiça permitiu a escolha livre dos entrevistados, nos oficiais de justiça foi a indicar e o contacto efectuado pela secretária de justiça, que foi bastante colaborante. Foi entregue uma lista onde se discriminava os objectivos máximos e mínimos propostos, neste caso 18 entrevistados no mínimo e 30 como número ideal. Procurou-se que pelo menos tivesse representado um membro de cada categoria profissional e que o resultado da constante negociação esta presente no quadro 1.

Quadro 1  
Resultados finais do trabalho de campo  
Palácio da Justiça de Sintra

| Local                                      | Grupo Profissional                                 | Universo | Inquéritos  | Entrevistas |
|--------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------|-------------|-------------|
| Departamento de Investigação e Acção Penal | Oficiais de Justiça Carreira do Ministério Público | 48       | 18 (37.5%)  | 8           |
| Secretaria Judicial                        | Oficiais de Justiça Carreira Judicial              | 140      | 20 (14%)    | 10          |
|                                            | Juizes                                             | 40       | 2 (5%)      | 5           |
|                                            | Procuradores*                                      | 48       | 10 (20.8 %) | 2           |
| Tribunal Administrativo e Fiscal           | Oficiais de Justiça Carreira Judicial              | 21       | 18 (87%)    | 1           |
|                                            | Juizes                                             | 8        | -           | -           |
|                                            | Procuradores*                                      | 1        | -           | -           |
| Total                                      |                                                    | 306      | 68 (22 %)   | 26          |

Avaliando os resultados do Palácio da Justiça de Sintra há que considerar o contexto do Palácio da Justiça de Sintra. Serve uma população segundo o Censos de 2011 de 377.249 cidadãos, apresenta uma grande

pendência processual (Esteves, 2009) e era à data uma Comarca Piloto. Os dois primeiros aspectos implicam que cada magistrado e funcionário possui um elevado volume de serviço, em termos de entrevistas e inquéritos, a dificuldade em colaborar, como Comarca Piloto, era objecto de uma avaliação constante a procura de controle interno é maior, e procurou-se limitar as interferências externas. Os resultados das entrevistas evidenciam as diferenças no grau de acesso aos diversos locais. Quanto menor foi o acesso menor o número de entrevistas.

#### 4.2 - Palácio da Justiça de Lisboa

O trabalho de campo no Palácio da Justiça de Lisboa foi realizado de 16 de Janeiro a 17 de Março de 2011. Foi marcado por dois acontecimentos: o anúncio do alargamento do novo mapa judiciário para Lisboa, assim como o atraso numa das autorizações que só chegou a meio do campo. Com o alargamento do mapa judiciário, haveria um concurso onde funcionários e magistrados que teriam de concorrer novamente e seriam redistribuídos. Quer magistrados quer funcionários, fizeram a sua carreira dentro do edifício e o investigador foi visto como alguém vindo da Direcção Geral da Administração da Justiça para os espiar. Na realização das entrevistas foram encontradas expressões de medo que levaram a recusas, assim como quem aceitou participar manifestou-se ora defendendo o modelo tradicional ora falando com especial reserva. O segundo aspecto levou a que muitas entrevistas fossem guardadas para o fim do campo obrigando a um esforço maior e revelou a importância das ter as autorizações formais.

O investigador pertence ao meio judicial, além de conhecer o edifício é igualmente conhecido, facto que facilitou e dificultou o trabalho. Esta pertença ao meio apresentou duas vantagens: 1) A de conhecer a linguagem e os usos do meio 2) Conhecer o espaço e facilmente se deslocar dentro dele. No entanto apresentou uma grande desvantagem, presumia-se que o investigador já soubesse o que constituiu um obstáculo, à recolha de informação. Assumiu-se sempre como investigador no terreno e não como membro da organização.

O investigador não teve limitações de movimentação dentro do edifício. A estratégia de seguir a via hierárquica e o modo de realizar as entrevistas mantiveram-se, com a diferença de poder seleccionar quem entrevistar. A maior parte foi aleatório, seguindo a distribuição dos inquéritos, em alguns casos procuraram-se actores particulares, os informantes privilegiados.

Os resultados presentes no quadro dois, mostram que possibilitado o contacto directo com os actores, obtêm-se mais resultados, podendo explicar o porque e o que se pretende. De notar o número pouco expressivo de entrevistas nos oficiais de justiça carreira do ministério publico três que se reflecte nos inquéritos. Os funcionários deste grupo servem mais que um magistrado, foi extremamente difícil conseguir encontrar três com disponibilidade, assim como sem terem que ir a um gabinete de um momento para o outro.

Quadro 2  
Resultados do trabalho de campo  
Palácio da Justiça de Lisboa

| Grupo Profissional                     | Universo | Entrevista | Inquérito   |
|----------------------------------------|----------|------------|-------------|
| Magistrados Judiciais                  | 58       | 13         | 19 (32.7 %) |
| Procuradores                           | 27       | 6          | 3 (11 %)    |
| Oficiais de Justiça Ministério Público | 14       | 3          | 5 (35.7%)   |
| Oficiais de Justiça Judicial           | 273      | 22         | 180 (65.3%) |
| Total                                  | 372      | 44         | 207 (55.6%) |

#### 5 – Aplicação das entrevistas no terreno

O principal meio material utilizado foi o guião de entrevista que apresenta um grau de complexidade elevada, composto por nove pontos principais e suas trinta dimensões. A sua aplicação demorava pelo trinta minutos num instrumento comum para todos os grupos profissionais. A limitação de tempo imposta em Sintra foi de vinte minutos, em qualquer dos casos a disponibilidade seria sempre dos entrevistados, desde que não perturbasse o serviço. A duração das entrevistas foi desde dez minutos a três horas, sendo que o normal foi durarem entre trinta a quarenta e cinco minutos.

Para ultrapassar esta limitação a solução foi negociar o acesso a mais entrevistados para aumentar a informação sobre uma dada área em falta no guião de entrevista. O procedimento utilizado foi o que Mertondesinou por *focusedInterview* (Merton, Fiske e. Kendall, 1990), com o centrar o diálogo no campo da flexibilidade no trabalho onde poderiam dar maior contributo. O centro da atenção foi organização do trabalho, e todos os itens foram reorientados nesse sentido. No Palácio de Sintra a técnica foi utilizada para lidar com a pouca disponibilidade de tempo, no Palácio da Justiça de Lisboa para lidar alguma resistência a certos temas como assim como ao mesmo problema de tempo associado ao entusiasmo dos entrevistados que desenvolviam mais um ponto que outro.

A flexibilidade no trabalho assim como a gestão são estranho e incómodos para os tribunais, recorreu-se a uma linguagem simples, não técnica. Os equívocos de linguagem reverteram a favor da própria investigação por exemplo o termo mobilidade funcional, confunde-se com a mobilidade geográfica ou mudança de tribunal. Neste campo este problema revelou-se na realização dos pré-testes dos inquéritos revelou uma população em que as mesmas palavras tinham significados diferentes. As entrevistas revelaram o mesmo aspecto e obrigaram a um esforço suplementar e a uma linguagem menos técnica, a nível de uma conversa.

Previamente ao início das entrevistas, havia uma apresentação do tema, assim como as garantias presentes no contrato comunicação o contrato comunicação que não foi mais que o compromisso ético do investigador teve em relação ao entrevistado. A par das garantias de anonimato, juntou-se o direito à integridade da moral da instituição e de que não se falaria de processos, mas sim de processado, ou seja na forma como cada um trabalha relaciona-se e toma decisões. Como a entrevista foi gravada garantiu-se ainda que os registos fossem apagados mal a tese tivesse terminado e defendida (Blanchet, 2005, 95 - 99).

Ao longo de cada entrevista (Blanchet e Gotmann, 2007, pp 75 – 82) partiu-se das afirmações dos entrevistados, mais do que do ponto de vista teórico. Neste trabalho o investigador propôs-se aprender com cada um, da sua situação, contexto e experiencia de vida de como vê a flexibilidade no trabalho. Aplicaram-se as técnicas de reforço com uso de palavras como o sim, muito bom, era, sons como umum, repetição de frases e pedidos de esclarecimento para aprofundar um dado tema.

Neste género de trabalho a interferência é algo que é uma constante. As entrevistas foram feitas dentro do horário de trabalho. No caso dos juizes e procuradores foi feito no gabinete, a entrada de saída de funcionários era normal mas pontual, alguém a trazer ou a levar processos, pode juntar-se os telefones e telemóveis. No caso dos funcionários a maior parte das entrevistas foi feita na secção com o normal ruído de telefones, telemóveis, rádios e vozes (Ghiglione e Matalon, 1992, pp. 70 – 84).

A maior interferência que se nota foi a nível de audição de entrevistas e a massiva presença de equipamentos eléctricos e informáticos. Estes equipamentos produzem o ruído de fundo que dificultam sua audição e transcrição das entrevistas.

### **5.1 – Características da justiça e condução de entrevista**

O centro da atenção desta comunicação encontra-se na especificidade da justiça enquanto organização. A opção foi tentar manter o diálogo em aspectos que não colocassem em causa a o segredo de justiça. O centro da atenção foi a mobilidade geográfica, mobilidade funcional e tempo de trabalho, assim como a organização do trabalho. Não estavam envolvidos quaisquer processos concretos.

A lei rege, delimita todo o trabalho de um tribunal é impossível não falar de processos. Presente está o modelo processo que se está desenvolver teoricamente e que pode incluir todas as contribuições empíricas e teóricas. Define-se provisoriamente o modelo processo como todas as interacções, relações, acções entre elementos internos e externos aos tribunais desde o momento que entra a petição inicial ao visto à decisão final. Está a afirmar-se que não se pode compreender a flexibilidade no trabalho sem se perceber quem faz o que e quando neste elemento comum a todos.

Mas como falar deste aspecto sem quebrar as regras? É possível falar de processado, ou seja o que cada um faz no processo segundo as funções atribuídas por lei, dos problemas. Ilustra-se com algumas perguntas tipo: “Vou fazer-lhe um pedido. Vou pedir-lhe que me diga o que cada um faz no processo?”, “Quando é que o

processo vai ao Ministério Público?”. Usualmente revelaram-se aspectos da organização do trabalho que não foram revelados noutras perguntas.

Outra característica apresentada é o elevado grau de abstracção das perguntas efectuadas, procurou-se evitar influenciar as respostas, embora em alguns casos parte-se de aspectos particulares por exemplo “Sei que os magistrados não têm horário, como é o tempo de trabalho de um juiz?”. Os Magistrados do Ministério Público possuem uma hierarquia e uma pergunta efectuada foi “Qual é a importância da hierarquia no seu trabalho. Tendo em conta as respostas, responderam muitas vezes a outros pontos do guião, e a dados inesperados.

## **6 – Resultados e reflexões sobre o trabalho a entrevista no campo da justiça**

Há uma grande fragmentação a nível de certo tipo de dados, mais teóricos, mais académicos. Os entrevistados percebem aspectos ligados ao seu dia-a-dia. Muitas vezes teve-se que ligar a teoria a aspectos da vida de um tribunal. Neste sentido também há influência da contestação às reformas da justiça, notada pela valorização dos valores, e características do sistema, assim como alguma reserva por parte de alguns entrevistados. Este aspecto é facilmente ultrapassado utilizando abordagem biográfica, ganhado a confiança e percebendo pelas vidas dos entrevistados a flexibilidade no trabalho na justiça. Os fragmentos de dados frequentemente permitem perceber certas afirmações no contexto de uma entrevista. Por exemplo uma não resposta, explica a contestação às reformas da justiça.

Coloca-se o problema ainda da comparabilidade dos dois campos é possível apenas qualitativamente (Vigour, 2005, 97 - 111) resultados, procurando o que têm de comum e de diferente. A generalização presente é naturalística em que as descobertas se aplicam dentro de contextos e situações similares (Shofield, 2002, pp.177 - 180). Das poucas conclusões que se podem tirar é que a justiça, assim como o direito baseia-se na lei, sua interpretação, o que tende para a estabilidade. As reformas da justiça não alteraram o modo de pensar e trabalhar, apenas permitem uma maior integração dos diversos serviços.

## Bibliografia

- Almeida, João. Ferreira e Pinto, José Madureira (1986). Da Teoria à Investigação Empírica. Problemas Metodológicos Gerais. in Silva, Augusto Santos e Pinto, José Madureira (Orgs.). *Metodologia das Ciências Sociais*. (7ª Ed.). Porto, Edições Afrontamento. 55 – 78.
- Almeida, João. Ferreira e Pinto, José Madureira (1990). *A Investigação nas Ciências Sociais*. (4ª Ed.) Lisboa. Editorial Presença.
- Alter, Norbert (2000). *L'innovationordinaire*. Paris. PressesUniversitaires de France
- Altheide, David L. e John M. Johnson (1998).Criteria for Assessing Interpretative Validity in Qualitative Research.inDenzin, Norman K. e Yvonna S. Lincon ,Editors, *Collecting and Interpreting Qualitative Material*, Thousand Oaks, Sage Publications, pp. 283 – 312.
- Banakar, Reza e Max Travers (Ed.) (2005).*Theory and Method in Socio-Legal Reserc.*,Oxford.Hart Publishing.
- Beaud, Stéphane e Florence Weber (2003).*Guide de L'Enquête de Terrain*. Paris.Éditions La Decouverte.
- Berg-Schlosser, Dirk e Gisèle de Meur (2009). Comparative Research Design : Case and variable selection.inRhoux, Benoît e Charles Ragin (Ed).*Configural Comparative Methods :Qualitative Comparative Analysis (QCA) and RelatedTechniques*, London, Sage Publications. pp. 19-32.
- Blanchet, Alain (2005). Interviewer, in Blanchet, In Alain et. al, *Les techniques d'enquete en sciences sociales*, Paris, Dunod, pp. 83 – 126.
- Blanchet, Alain e Gotmann, Anne (2007). *L'Enquete et ses Methodes L'Entretien*, 2ª Ed, Paris, Armand Colin.
- Burns, Tom R e Helena Flam (2000). *Sistemas de Regras Sociais*. Oeiras. Celta.
- Bravo, R. Sierra ( 1986). *TesisDoctorales y trabajos de Investición Científica*. (5ª Ed) Madrid. Thomson Editores Spain.
- Bravo, R. Sierra (1992) *Técnicas de Investigacion Social: Teoria y Ejercicios*. (8ª Ed Revista e Aumentada) Madrid. Paraninfo SA.
- Bryman, Alan (2004). *Social Research Methods*.Oxford. Oxford UniversityPress.
- Código Deontológico (2008) Aps retirado em 2 de Maio de 2012. <http://www.aps.pt/?area=000&marea=001>
- Código Processo Civil (2011) retirado em 2 de Maio de 2012 <http://www.dgpj.mj.pt/sections/leis-da-justica/livro-iii-leis-civis-e/consolidacao-processo/codigo-de-processo-civil>
- Código Proccesso Penal (2010) retirado em 2 de Maio de 2012 [http://www.pgdlisboa.pt/pgdl/leis/lei\\_mostra\\_articulado.php?nid=199&tabela=leis](http://www.pgdlisboa.pt/pgdl/leis/lei_mostra_articulado.php?nid=199&tabela=leis)
- Correia, António Damasceno (2004).*O Paradigma da Flexibilidade: A sua influência nas organizações e na política legislativa labora*, Lisboa. Edições Universitárias Lusófonas.
- Correia, António Damasceno (2008).*A Flexibilidade nas Empresas*.2ª Edição revista e aumentada. Lisboa, Edições Silabo.
- Costa António Firmino da (1986). A Pesquisa no Terreno em Sociologia in Pinto, José Madueira e Augusto Santos Silva (Org.).*Metodologia em Ciências Sociais*.Porto. Edições Afrontamento. pp. 129 – 148.
- Crozier, Michel e Erhard Friedberg (1977).*L'acteur et le système*.Paris. Editions du Seuil.
- Decreto-Lei n.º 25/2009 de 26 de Janeiro.
- Decreto-Lei nº 113-a/2011 de 21 de Dezembro.

- Denzin, Norman K. e Yvonna S. Lincoln (1998). *Entering the Field of Qualitative Research* in Denzin, Norman K. e Yvonna S. Lincoln (Ed.). *Collecting and Interpreting Qualitative Material.*, London. Sage Publications. pp. 1 – 34.
- Estatuto dos magistrados Judiciais (2011). retirado em 2 de Maio de 2012 [http://www.csm.org.pt/ficheiros/legislacao/emj\\_2011.pdf](http://www.csm.org.pt/ficheiros/legislacao/emj_2011.pdf)
- Esteves, Jorge Manuel (2009). Algumas propostas para a Justiça. *Justiça Independente*. retirado em 2 de Maio de 2012 <http://www.justicaindependente.net/opiniaoforum/jorgeesteves-propostas-justica.html>
- Everaere, Cristophe (1997). *Management de la Flexibilite*. Paris. Economica.
- Ghiglione, Rodolphe e Matalon, Benjamin (1992). *O Inquérito: Teoria e Prática*. Oeiras. Celta Editora.
- Huberman, A. Michael e Matthew B. Miles (1994). *Qualitative Data Analysis :An Expanded Sourcebook*, London. Sage Publication.
- Latour, Bruno (2006). *Changer de Société, refaire de la sociologie*. Paris. La Découverte.
- Lei Constitucional nº 1/2005 de 12 de Janeiro
- Luhmann, Niklas (1983). *Sociologia do Direito I*. Rio de Janeiro. Tempo Brasileiro.
- Luhmann, Niklas (1992). Operational closure and structure coupling: The differentiation of legal system. *Cardoso Law Review* 13. pp. 1419 – 1441.
- Luhmann, Niklas (2002). *Einführung in die Systemtheorie*. Heidenberg. Carl-Auer.
- Luhmann, Niklas (2004). *Law as a Social System*, Oxford, Oxford University Press.
- Martens, Paul (2008), “Du danger pour un juriste de lire un sociologue”, in Dubois, Christophe, Frédéric Shoenaeers (Dir), *Penser la négociation: Mélanges en hommage à Olgierd Kutny*, Bruxelles, Editions De Boeck Université, pp. 153 – 160.
- Merton, Robert J., Marjorie Fiske e Patricia L. Kendall (1990). *The focused Interview: A manual of problems and Procedure*. London. Collier Macmillan Publishers.
- Minzberg, Henry (1995). *Estrutura e Dinâmica das Organizações*. Lisboa, Publicações Dom Quixote.
- Ostrom, Brian J, Charles W. Ostrom, Roger A Hanson e Matthew Kleideman. (2007), *Trial Courts as Organization*. Philadelphia. Temple University Press.
- Peretz, Henri (2007). *Les Méthodes en Sociologie: L'observation*. Nouvelle Edition. Paris. La Découverte.
- Portaria nº 309/2011 de 21 de Dezembro
- Portela, José (1985). Observação Participante (Reflexões sobre uma experiência). in *Cadernos de Ciências Sociais* Nº 3, Junho, pp. 157 -176.
- Rada, Vidal Díaz (2005). *Cuadernos Metodológicos: Manual del trabajo de campo en la encuesta*. Madrid, Centro de Investigaciones Sociológicas.
- Ragin, Charles C, Benoît Rihoux, Gisele de Meur e Dirk Berg-Shlosser (2009) Qualitative comparative analysis (QCA), as an Approach. in Rihoux, Benoît e Charles Ragin (Ed), *Configural Comparative Methods :Qualitative Comparative Analysis (QCA) and Related Techniques*. London. Sage Publications. pp. 1 – 18.
- Reynaud, Jean-Daniel (1997). *Les règles du jeu :L'action collective et la régulation sociale*. Paris. Armand Colin.
- Sainsaulieu, Renaud (1987). *Sociologie de l'Organisation et de l'Entreprise*. Paris. Presses de la Fondation Nationale des Sciences Politiques.
- Sainsaulieu, Renaud e Françoise Piotet, (1994). *Méthodes pour une Sociologie de L'Entreprise*. Paris. Presses de la Fondation Nationale des Sciences Politiques.

- Santos, Boaventura de Sousa (Dir) (2001). *Administração e Gestão da Justiça: Análise Comparada das Tendências de Reform.* Coimbra. Edições Observatório Permanente da Justiça Portuguesa.
- Santos, Boaventura de Sousa (1996). *Os Tribunais nas Sociedades Contemporâneas: O Caso Português.* Porto. Edições Afrontamento.
- Santos, Boaventura de Sousa (Dir) (2006). *A GEOGRAFIA DA JUSTIÇA: Para um novo mapa judiciário.* Coimbra. Observatório Permanente da Justiça Portuguesa.
- Shofield, Janet Ward (2002). Increasing the Generality of Qualitative Research. in Huberman, A. Michael e Matthew B. Miles (Ed.), *The qualitative Research Companion*, London, Sage Publication, pp. 171 – 203.
- Serverin, Evelyne (2000). *Sociologie du Droit.* Paris. La Découverte.
- Vigour, Cécile (2005). *La Comparaison dans les Sciences Sociales: Pratiques et méthodes.* Paris. La Découverte.
- Vigour, Cécile (2006). Justice: l'introduction d'une rationalité managériale comme euphémisation des enjeux politiques". *Droit et Société*. n° 63-64, pp. 425-458.
- Yin, Robert K. (2003). *Applications of Case Study Research.* Thousand Oaks. 2ª Edição. Sage Publications.